DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – 30/09/2026

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. ("Administrador"), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do ATLAS HUB II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/ME Nº 64414126000195, em atendimento ao disposto no artigo 27, inciso V da Resolução CVM 175, apresenta as informações relativas ao 3º trimestre de 2026:

1. INFORMAÇÕES DO CUSTODIANTE – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA "A")

i) Direitos Creditórios Vencidos:

	Quantidade	Valor Presente	% Carteira	% PL
Créditos Inadimplidos	425	88.304,43	0,91%	0,85%
Créditos Inexistentes	0	-	-	-

ii) Direitos Creditórios Substituídos:

	Quantidade	Valor Presente	% Carteira	% PL
Créditos Substituídos	0	-	-	-
Créditos Inexistentes	0	-	-	-

2. INFORMAÇÕES DO ADMINISTRADOR – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA "B")

i) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

	Quantidade	%PL
Direitos Creditórios Registrados	827	50,65%
Direitos Creditórios Não Registrados	-	-

ii) O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco:

Não se aplica.

iii) No caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

a. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União;

Não se aplica.

b. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações;

Não se aplica.

3. INFORMAÇÕES DO GESTOR – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA "D")

Anexo.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

São Paulo/SP, 13 de novembro de 2026

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DO GESTOR – 3º TRIMESTRE DE 2026
ATLAS HUB II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
64.414.126/0001-95

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 3º trimestre de 2026 da única Classe de Cotas do ATLAS HUB II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Classe") ("Relatório"):

INFORMAÇÕES REQUERIDAS:

1. Em atendimento ao disposto no capítulo VI, do art. 27, alienas "c" e "d", do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, que prevê o envio de informações o eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco.

   R: Não Aplicável

2. Considerando a obrigação do Gestor constante no §3º do artigo 27 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, seguem abaixo as informações requeridas:
   a. Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos:

      R: Não Aplicável

   b. Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre: a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e, b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais:

      R: Os critérios para a concessão de crédito, assim como a política de investimento e limites de concentração, estão descritos no Contrato de Endosso em anexo.

Clicksign bef254a8-6800-4420-ad04-b747b6052e4b

c. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios:

R: Não houve alterações

d. A forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo: a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios:

R: As cessões de direitos creditórios ao Fundo foram realizadas de forma periódica, mediante celebração de Termo de Endosso, firmado entre o Fundo, o Cedente e o Administrador. Cada cessão foi precedida de verificação dos lastros, como condição para a aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo.

A cessão operou-se em caráter definitivo, com transferência plena da titularidade, riscos e benefícios ao Fundo, nos termos do Regulamento e da Resolução CVM nº 175/2022.

e. O Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira:

R: Não houve

f. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo: a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e, b) motivação da alienação:

R: No período, o Fundo realizou a recompra de determinados direitos creditórios integrantes de sua carteira, em decorrência de hipótese de resolução de endosso prevista na Cláusula 12.1, item (xviii), do Contrato de Endosso, que prevê a recompra nos casos de atraso ou inadimplemento dos Direitos Creditórios e/ou de parcelas das CCBs endossadas, incluindo: (a) erro no cálculo da margem consignável dos devedores; (b) falhas na leitura da remuneração ordinária dos devedores; e/ou (c) suspensão ou ausência de repasse das parcelas pelos entes públicos conveniados.

As recompras foram motivadas, portanto, pela identificação de irregularidade nos Direitos Creditórios, nos termos da cláusula contratual acima. Quanto ao momento, ocorreram após a liquidação das parcelas iniciais dos instrumentos, ao passo que as parcelas remanescentes ainda não haviam vencido — de modo que, em relação ao saldo residual objeto da recompra, a alienação se deu antes do vencimento.

Clicksign bef254a8-6800-4420-ad04-b747b6052e4b

g. <u>O impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios:</u>

R: A carteira de direitos creditórios do Fundo é composta por operações de crédito consignado público, com prazo de até 96 meses. Nesse contexto, a eventual descontinuidade da originação/cessão pelo cedente não resultaria em impacto abrupto sobre o Patrimônio Líquido, mas sim em redução gradual e previsível, decorrente da amortização natural da carteira existente — uma vez que os prazos dos direitos creditórios e das cotas do Fundo foram estruturados de forma convergente. Dessa forma, cessada a originação, o Fundo seguiria recebendo os fluxos de amortização das CCBs em carteira até a liquidação integral dos ativos, com consequente resgate/amortização total das cotas, sem descasamento relevante entre ativo e passivo.

h. <u>Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios:</u>

R:Não Aplicável

Com a certeza de termos atendido aos questionamentos, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e envio de documentos complementares.

_____

BRZ GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Por: Laura Manfredini Conte Ferezin
Cargo: Procuradora
CPF: 421.030.908-70

Por: Ronaldo Luis Kiyoshi Hirata
Cargo: Diretor Financeiro
CPF: 303.620.528-40

--*

Clicksign bef254a8-6800-4420-ad04-b747b6052e4b

Daycoval - Relatório Gestão Atlas Hub II 3T26.docx

Documento número #bef254a8-6800-4420-ad04-b747b6052e4b

Hash do documento original (SHA256): 4ee9ef6d4a89f25f8eeacbc9947adb298932eb33ca0d08b176f2cb724542fef8

Assinaturas

Ronaldo Luís Kiyoshi Hirata
Assinou em 13 nov 2026 às 15:33:09

Laura Manfredini Conte Ferezin
CPF: 421.030.908-70
Assinou em 13 nov 2026 às 15:39:20

Log

13 nov 2026, 15:24:29	Operador com email isadora.poli@brz.com.br na Conta 164ffa85-3e7e-428e-8a4d-face1333fc3c criou este documento número bef254a8-6800-4420-ad04-b747b6052e4b. Data limite para assinatura do documento: 13 de dezembro de 2026 (15:24). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
13 nov 2026, 15:30:14	Operador com email isadora.poli@brz.com.br na Conta 164ffa85-3e7e-428e-8a4d-face1333fc3c alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 26 de janeiro de 2027 (16:48).
13 nov 2026, 15:30:14	Operador com email isadora.poli@brz.com.br na Conta 164ffa85-3e7e-428e-8a4d-face1333fc3c adicionou à Lista de Assinatura: ronaldo.hirata@brz.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ronaldo Luís Kiyoshi Hirata.
13 nov 2026, 15:30:15	Operador com email isadora.poli@brz.com.br na Conta 164ffa85-3e7e-428e-8a4d-face1333fc3c adicionou à Lista de Assinatura: laura.ferezin@brz.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Laura Manfredini Conte Ferezin e CPF 421.030.908-70.
13 nov 2026, 15:33:09	Ronaldo Luís Kiyoshi Hirata assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ronaldo.hirata@brz.com.br. IP: 189.96.235.43. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.39037466996744 e longitude -46.16618515108181. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1538.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

13 nov 2026, 15:39:20	Laura Manfredini Conte Ferezin assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail laura.ferezin@brz.com.br. CPF informado: 421.030.908-70. IP: 179.228.42.75. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.63649954229655 e longitude -46.7349936488451. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1538.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 nov 2026, 15:39:59	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bef254a8-6800-4420-ad04-b747b6052e4b.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bef254a8-6800-4420-ad04-b747b6052e4b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.